



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2025

Pág. 1

Súmula: Altera o anexo II da Lei Complementar n.º 011/2023.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 011/2023, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de novembro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

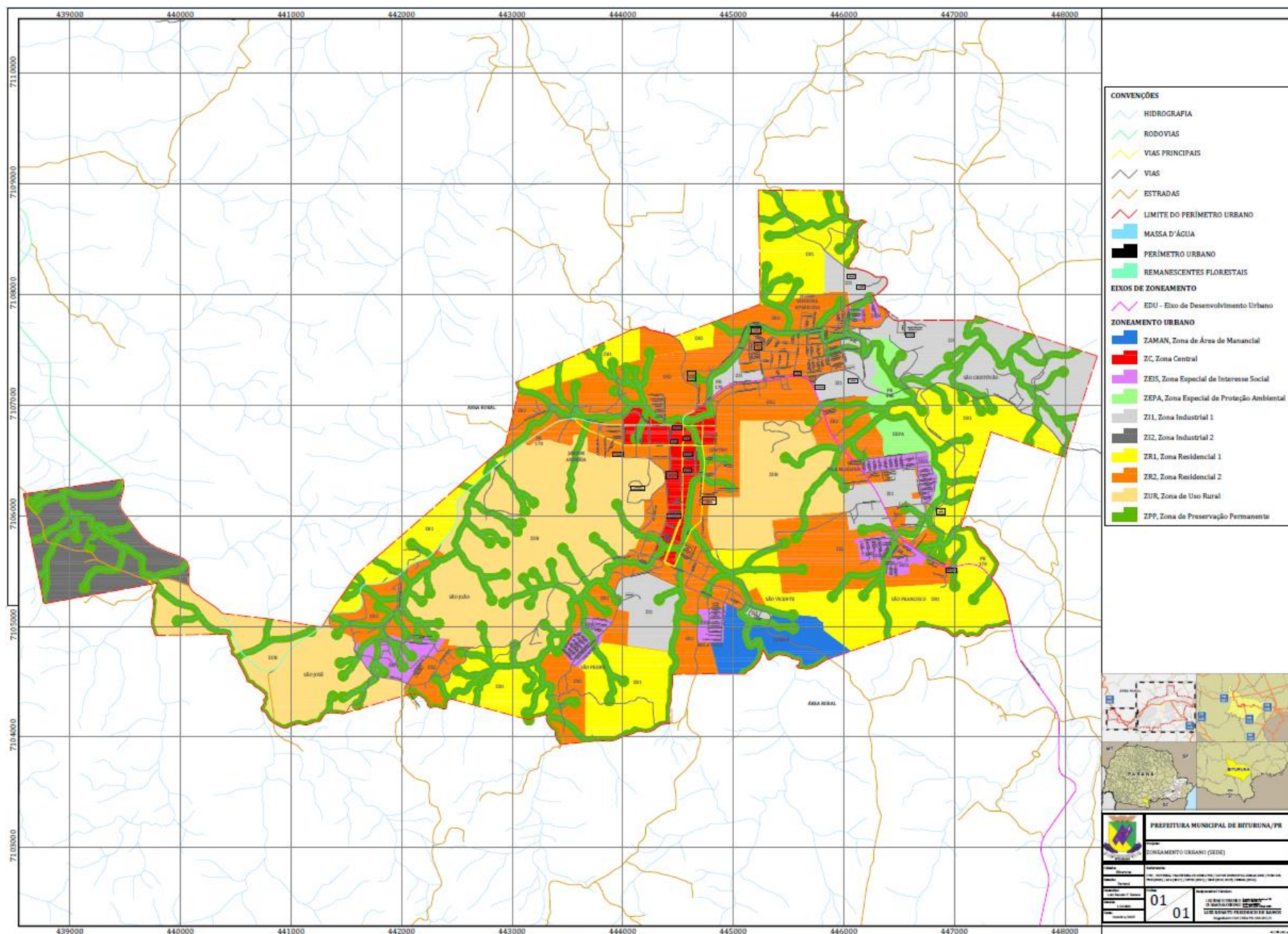


MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata se de alteração do anexo II da Lei Complementar nº 011/2023, a qual Regulamenta o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Bituruna Paraná e dá outras providências.

A revisão ora apresentada tem caráter técnico e corretivo, fundamentada em levantamentos atualizados realizados pela equipe municipal de engenharia e planejamento urbano. O objetivo principal é adequar os limites de zonas urbanas às condições reais de uso do solo e compatibilizar o plano urbanístico com a expansão física e socioeconômica do Município.

Contando com a irrestrita e habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço do Índio, 06 de novembro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal